ELEIÇÕES DIRETORIA EXECUTIVA GEETE GESTÃO 2020

Com base no Estatuto vigente do Grêmio Estudantil da Escola Téc Eletrônica (GEETE), torna-se aberto o procedimento eleitoral para os cargos da I Executiva para a gestão do ano de 2020.

- 1. Para tanto, os candidatos devem suprir as seguintes exigências:
- Art. 23 ° Poderá ser candidato aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes, o aluno da ETE "FMC" que, durante o ano vigente, tenha índice de falta inferior a 10%, bom aproveitamento escolar, não tenha advertência disciplinar e não esteja em débito com a escola.

*Estatuto vigente – 2008

- 2. As **chapas** que irão concorrer à diretoria executiva, devem ocupar os seguintes cargos:
- **Art. 15°** A Diretoria Executiva é constituída dos seguintes membros:
 - I) Presidente;
 - II) Vice-Presidente;
 - III) 1º Secretário;
 - IV) 2º Secretário;
 - V) 1º Tesoureiro;
 - VI) 2º Tesoureiro.
 - *Estes cargos acima devem ser preenchidos impreterivelmente.

VII) Cultural;

VIII) Esportivo;

IX) Social.

§2º A Diretoria Executiva poderá extinguir e criar outros Departamentos conforme necessitar o GEETE.

^{*}Estatuto vigente - 2008

3. O procedimento eleitoral é regido pelo seguinte calendário:

DATA	EVENTO	LOCAL
12/09/2019	Publicação do Edital para abertura do processo eleitoral	ETE "FMC"
14/10/2019 a 25/10/2019	Prazo para inscrição de chapas	FORMAÇÃO CRISTÃ (SALA 47)
28/10/2019 e 29/10/2019	Aprovação das chapas para o processo eleitoral	ETE "FMC"
30/10/2019 a 05/11/2019	Período de campanha eleitoral das chapas	ETE "FMC"
06/11/2019	Votação	FORMAÇÃO CRISTÃ (SALA 47)
07/11/2019	Apuração dos votos e divulgação da chapa eleita	ETE "FMC"
11/11/2019	Posse da nova Gestão	ETE "FMC"

- 4. As chapas inscritas receberão nomeação numérica por ordem cronológica de inscrição Chapa 1; Chapa 2; subsequente.
- § 1º: Fica vetada a atribuição de nome fantasia a qualquer chapa inscrita;
- § 2°: A chapa vencedora será titulada exclusivamente como "GEETE 2020".
- 5. A divulgação das chapas e das propostas será feita pelos canais oficiais da ETE "FMC", a saber: site, página no Facebook e quadros de aviso.
- § 1°: Todo material de propaganda eleitoral a ser fixado nas dependências da ETE "FMC" deverá passar por aprovação prévia da Formação Cristã;
- § 2º: Não será permitida a interrupção de aula para propaganda eleitoral.
- § 3º: Fica vetada a criação de páginas independentes em quaisquer redes sociais para divulgação das chapas;
- § 4º: A chapa vencedora usará, como canal de divulgação oficial, ao longo do ano de sua gestão, a página oficial da ETE "FMC" no Facebook. Para tal, será concedida assessoria do Departamento de Comunicação. Da mesma forma, fica vetada a criação de páginas independentes em quaisquer redes sociais.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de setembro de 2019.

Pe. Elcío José de Toledo, SJ Diretor de Formação Cristã ETE "FMC"